

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 27/2025, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO.

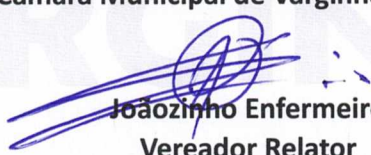
O Projeto de Lei nº 27/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, submete-se à análise desta Comissão com a finalidade de autorizar o Município de Varginha a realizar pagamento de indenização à empresa RFE Esportes Ltda, em decorrência da permanência, no imóvel público denominado Varginha Tênis Clube – VTC, de bens móveis pertencentes à referida empresa, adquiridos com recursos próprios anteriormente à formalização da cessão do bem ao Município.

De acordo com a justificativa que acompanha a proposição, o pagamento proposto tem o objetivo de preservar o patrimônio instalado no VTC e permitir seu uso imediato pela coletividade, notadamente para fins esportivos, sociais e educacionais, evitando, ainda, a necessidade de aquisição de novos materiais ou contratação de serviços de reinstalação, o que implicaria maior despesa pública.

Verifica-se que o projeto encontra respaldo no art. 30, I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para dispor sobre assuntos de interesse local, vale destacar que o Projeto foi instruído com parecer jurídico favorável, o qual conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria, atestando sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta parecer favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 04 de junho de 2025.

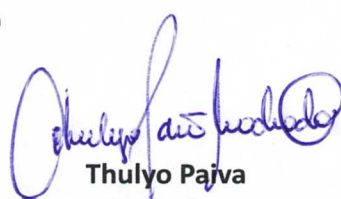


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:



Rogério Bueno
Vereador



Thulyo Paiva
Vereador